



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



REQUERIMENTO Nº088/2023

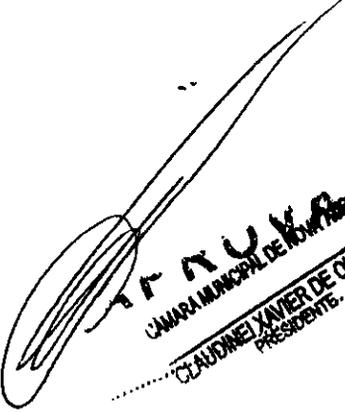
O Vereador que o presente subscreve no uso de seus direitos e prerrogativas que lhe são conferidos por Lei, vêm com o devido respeito e acatamento, para requerer após ouvir a manifestação deste conceituado plenário, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, para que junto ao Setor Competente, promova a instalação de um redutor de velocidade na estrada Deblazi/Farinheira, em frente a propriedade do Senhor Osmar De Biasi e Loteamento Novo Jardim São Roque.

Justificativa: a referida estrada recebeu recentemente obras de recapeamento asfáltico, se tornando uma via de rolamento com ótimas condições de tráfego, sendo assim, os automóveis estão transitando em alta velocidade no local, oferecendo riscos aos moradores.

Deste modo, a fim de atender à solicitação dos moradores locais, requero a instalação de um redutor de velocidade.

Plenário Ver. Petronillo Xavier da Silva, 12 de junho de 2023.


Reginaldo Bugliani
Vereador


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR	
13 JUN. 2023	
Boorbae PROTOCOLO	
Nº 088/2023	HS 4153